CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SAO LOURENÇO D'OESTE - SC

LEI No 800/93.

AUTORIZA CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SAO LOURENÇO D'OESTE - ACISLO.

ALVARO FREIRE CALEFFI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1o:-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a Associação Comercial e Industrial de São Lourenço d'Oeste-ACISLO, a importância de CR$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

Parágrafo Unico:-Os recursos previstos no artigo serão destinados à promoção da I-FEACC - Feira do Artesanato, Confecções e Calçados e VI-Festa do Leitão, que acontecerá nos dias 28/29 e 30 de maio, cuja programação, organização e realização será de inteira responsabilidade da Entidade beneficiada.

Art.2o:-Para cobertura das despesas desta Lei serão usados recursos da Secretaria de Infra-Estrutura no Projeto 11623461.018 - Apoio a Implantação de Indústrias no Município - Elemento 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.

Art.3o:-A Entidade beneficiada com os recursos desta lei terá prazo de 90 dias, após a realização do evento, para a respectiva prestação de contas junto a Secretaria de Finanças do Município.

Art.4o:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5o:-Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço d'Oeste (SC), em 20 de maio de 1992.

ALVARO FREIRE CALEFFI
Prefeito Municipal

RENATO HARTWIG GRAHL
Presidente da Câmara

LIDIO SUTILI
1o Secretário

NAIO ANTONIO GARBIN
2o Secretário